

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo

LEI Nº 5.323 – DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA "1", SITUADA NO ENTORNO DO NUCLEO INTEGRADO DE ATIVIDADE SOCIAL (NIAS) DE RUA JOSÉ MÁRIO BARROS MILANO.

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada "1", situada no entorno do Núcleo Integrado de Atividade Social (NIAS), Zona Leste, passa a denominar-se RUA JOSÉ MÁRIO BARROS MILANO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 5.214 de 10 de dezembro de 2011.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

- SECRETARIA

FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO

MUNICIPIO (JORNAL

EM SUA EDICÃO DE 47

MOGI MIRIM 17, 10,0012)

Projeto de Lei nº 101/2012 Autoria: Vereadora Maria Helena S. de Barros